Edital Processo Seletivo Camerata SESI-SP
CAT SESI JUNDIAÍ

1. OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes e procedimentos para a realização do processo seletivo de bolsistas para as Cameratas do SESI-SP, visando à formação do quadro anual de 15 (quinze) bolsistas por conjunto e ao preenchimento de vagas eventualmente desfalcadas ao longo da vigência do contrato.

2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se aos Núcleos de Música do SESI-SP — Cordas Friccionadas (violino, viola de arco, violoncelo e contrabaixo acústico) que participam do projeto Cameratas SESI-SP.

3. PÚBLICO-ALVO

3.1 O processo seletivo é aberto a candidatos com idade entre 11 e 21 anos completos até a data da inscrição, sendo 80% (oitenta por cento) das vagas reservadas a alunos e ex-alunos regularmente vinculados aos Núcleos de Música do SESI-SP (12 vagas).

3.2 Para ser incluído na cota reservada é preciso ter concluído, ao menos, um semestre letivo em um dos cursos oferecidos nos Núcleos de Música do SESI-SP.

3.3 Candidatos não vinculados aos Núcleos de Música concorrem apenas às 20% das vagas remanescentes (3 vagas).

3.4 Caso as vagas do percentual reservado não sejam integralmente preenchidas, elas podem ser disponibilizadas aos candidatos não vinculados aos Núcleos de Música.

3.5 Caso candidatos provenientes dos Núcleos de Música obtiverem classificação superior à de candidatos externos, poderão ocupar as vagas do percentual não reservado (assim, ultrapassando o limite de 80% da reserva).

4. CRONOGRAMA E CANAL DE DIVULGAÇÃO

4.1 Cronograma oficial:

06/11 a 18/11 – Abertura das inscrições;

19/11 – Convocação dos inscritos;

26/11 – Data provável de aplicação do processo seletivo presencial na unidade CAT SESI JUNDIAÍ. Previsão de horário de início: 18h.

4.2 Canais de divulgação

4.2.1 A divulgação do processo seletivo poderá contemplar os seguintes canais, a depender da estratégia da equipe de comunicação da unidade:

Público interno (alunos e ex-alunos dos Núcleos de Música)

- (a) Edital afixado no mural da sala do Núcleo de Música ou em local de circulação na unidade (área comum, recepção);
- (b) Comunicação direta do Instrutor Técnico Musical aos alunos ativos;
- (c) Comunicação via canais institucionais.

Público externo:

1. (d) Publicação nas redes sociais oficiais da unidade do SESI-SP;
2. (e) Divulgação no site oficial da unidade ou portal SESI-SP;
3. (f) Cartaz ou banner afixado em local de circulação na unidade (área comum, recepção).

4.2.2 A divulgação para o público externo deverá conter, no mínimo: informações sobre a Camerata SESI-SP, faixa etária, instrumentos aceitos, documentos necessários para inscrição, prazos, local e horário das provas, e a indicação de que 80% das vagas são reservadas a alunos/ex-alunos dos Núcleos de Música, sendo as vagas remanescentes abertas ao público geral.

5. BOLSA-AUXÍLIO

Para os candidatos aprovados neste Processo Seletivo e efetivamente convocados para integrar a Camerata SESI SP - CAT Jundiaí será concedido o valor mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais), a título de bolsa-auxílio. O pagamento deste valor estará condicionado à participação e ao cumprimento regular da carga horária de atividades, ensaios e apresentações estabelecidos pelo cronograma oficial do projeto.

6. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas presencialmente na Secretaria Única da unidade, mediante apresentação de:

6.1 RG ou documento oficial com foto (original e cópia).

6.2 Autorização expressa do responsável legal para candidatos menores de 18 anos.

6.3 Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz e Cessão de Direitos Conexos;

6.4 Termo De Consentimento Para Tratamento De Dados Pessoais.

6.5 COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO

6.5.1 Os candidatos alunos ou ex-alunos dos Núcleos de Música do SESI-SP deverão apresentar, no ato da inscrição, documento comprobatório de participação no Núcleo de Música, que poderá ser:

(a) Declaração de vínculo emitida pela unidade do SESI-SP; ou (b) Certificado de Conclusão de curso oferecido no Núcleo de Música.

6.5.2 Os candidatos do público externo (não vinculados aos Núcleos de Música) estão dispensados da comprovação prevista no item 6.5.1, concorrendo às vagas remanescentes conforme item 3.3.

6.5.3 A veracidade das informações e documentos apresentados é de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu responsável legal.

6.6 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.6.1 O Orientador de Cultura é responsável por autorizar a convocação dos candidatos inscritos para a prova presencial e por designar o Instrutor Técnico Musical responsável por fixar a lista de convocação, com antecedência mínima de 3 (três) dias da data de realização.

6.6.2 A convocação deve ser realizada por meio de listagem fixada na sala do Núcleo de Música, ou área de circulação da unidade, indicando aos candidatos o dia, local e horário das provas.

6.6.3 O Orientador de Cultura deve manter registro dos candidatos convocados, incluindo data, meio de comunicação utilizado e confirmação de recebimento.

6.6.4 O não comparecimento do candidato no dia agendado, sem comunicação prévia à Banca de Aplicação com antecedência mínima de 1 (uma) hora, implicará desclassificação automática.

7. ORGANIZAÇÃO DA PROVA

7.1 A prova deve ocorrer na sala do Núcleo de Música, sob supervisão direta do Orientador de Cultura, com condução e mediação a cargo do Instrutor Técnico Musical designado pelo Orientador.

7.2 Em caso de indisponibilidade de espaço, o Orientador de Cultura deve garantir espaço adequado para a realização da prova e condições ideais para gravação.

8. BANCA E PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO

A **Banca de Aplicação** é composta por profissionais do próprio núcleo onde se realiza o processo seletivo e é responsável por aplicar a prova aos candidatos e realizar os registros audiovisuais.

8.1 PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO

8.1.1 A prova é estritamente presencial e individual.

8.1.2 O candidato deve acessar a sala com o instrumento previamente afinado e fora do estojo.
8.1.3 Gravação audiovisual contínua em formato **MP4**, com início a partir da execução do instrumento.

8.1.4 Divisão do tempo de prova: • Apresentação pessoal e entrevista — Até 1 minuto • Escalas maior e menor — Até 2 minutos • Estudo, peça ou movimento de concerto — Até 2 minutos

8.1.5 Compilação dos arquivos de gravação em pasta única, de responsabilidade do Instrutor Técnico Musical designado pelo Orientador de Cultura, devendo ser encaminhada ao Orientador de Cultura Local em até dois dias úteis.

9. BANCA AVALIADORA (NÃO PRESENCIAL)

A **Banca Avaliadora** é indicada pelo Analista SEDE, sendo composta por **1 (um) Orientador de Cultura Externo**, que preside a sessão, e **3 (três) Instrutores Externos**, que atribuem notas. A composição observa o impedimento de parentesco ou relação docente direta.

10. REGISTRO E ENVIO DOS MATERIAIS

10.1 Gravações em formato **MP4**, contínuas e organizadas por candidato.

11. CONTEÚDO DA PROVA

11.1 Execução de 01 (uma) Escala Maior (em 2 ou 3 oitavas).

11.2 Execução de 01 (uma) Escala Menor (em 2 ou 3 oitavas).

11.3 Execução de estudo, peça ou movimento de Concerto, conforme repertório oficial.

12. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Notas de 0 a 10, admitindo-se valores inteiros ou frações de 0,5 ponto. **Critério**	**0**	**1-3**	**4-6**	**7-8**	**9-10**
Precisão Rítmica	Não executa	Instabilidade severa	Erros frequentes	Estável / falhas leves	Impecável
Afinação	Não executa	Desafinação constante	Erros em passagens	Satisfatória	Exemplar
Sonoridade	Não executa	Pobre/distorcida	Irregular	Boa projeção	Exemplar
Técnica	Não executa	Limitações básicas	Funcional / falhas	Estável	Exemplar

13. BONIFICAÇÃO POR GRAU DE DIFICULDADE DO REPERTÓRIO

13.1 O candidato apresenta sempre 2 (duas) escalas e uma obra, podendo ser 1 (um) estudo, peça ou 1 (um) movimento de concerto. A bonificação por grau de dificuldade é aplicada conforme tabela abaixo:

13.2 Tabela de bonificação: **Item apresentado**	**Critério de dificuldade**	**Bonificação**
Escala (cada uma)	2 oitavas	Sem bonificação
Escala (cada uma)	3 oitavas	Sem bonificação
Estudo ou Peça de confronto	Nível I — Elementar	Sem bonificação
Estudo ou Peça de confronto	Nível II — Intermediário	Sem bonificação
Estudo ou Peça de confronto	Nível III — Avançado	+0,5
Estudo ou Peça de confronto	Nível IV — Avançado II	+1,0

13.3 A bonificação é aplicada sobre a nota final média (média aritmética das notas dos 3 avaliadores, sendo cada nota individual a média dos 4 critérios) após o cálculo e consolidação, observado o disposto no item 14. A bonificação não incide sobre cada critério individual.

13.4 A nota final com bonificação poderá ultrapassar 10,0 (dez), servindo como diferencial de classificação entre candidatos que executaram repertórios de diferentes níveis.

13.5 A classificação dos estudos e peças de confronto por nível de dificuldade consta no Anexo II. As escalas não recebem pontuação extra, apenas a indicação de duas ou três oitavas.

13.6 A Banca de Aplicação deve registrar na ficha de avaliação (Anexo I) o grau de dificuldade de cada item apresentado pelo candidato: para escalas, indicar 2 ou 3 oitavas; para estudo ou peça, indicar o nível (I, II, III ou IV). Estas informações devem constar na planilha de identificação enviada à SEDE.

13.7 A bonificação por grau de dificuldade não é aplicada automaticamente pela simples escolha de repertório de nível III ou IV. Ela somente é aplicada se o candidato obtiver nota final média igual ou superior a 8,0 (oito), considerada a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) avaliadores da Banca Avaliadora. Candidatos com nota final média inferior a 8,0 não recebem bonificação, ainda que tenham executado repertório de nível III ou IV.

14. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO Situação	**Nota Final (incluindo bonificação)**
Aprovado	Maior ou igual a 7,0
Suplente	6,0 ou 6,5
Reprovado	Menor que 6,0
Desclassificado	Ausência ou descumprimento de edital

15. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1 Maior nota sucessiva em: Técnica, Afinação, Precisão Rítmica e Sonoridade.

15.2 Execução de escalas de 3 oitavas.

16. CRITÉRIOS PARA SUPLÊNCIA

Candidatos com nota **6,0 ou 6,5** comporão cadastro de reserva com validade durante a vigência do contrato.

17. REGISTRO DO MATERIAL AUDIOVISUAL

O material gravado é de uso restrito para fins de avaliação técnica, garantindo-se o sigilo e a proteção de dados.

18. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação oficial será realizada por meio de edital afixado no mural da Unidade SESI-SP.

19. SUBSTITUIÇÕES, IMPEDIMENTOS E AUSÊNCIAS

19.1 **Banca de Aplicação:** Pode atuar com 1 instrutor em casos excepcionais.

19.2 **Impedimentos:** Proibida avaliação de parentes até 3º grau ou alunos diretos.

19.3 **Banca Avaliadora:** Em caso de impossibilidade do Orientador ou Instrutores, a SEDE designará substitutos mediante articulação entre unidades.

19.4 **Ausência:** Desclassificação automática.

19.5 **Atraso:** Reajuste possível se comunicado com 1h de antecedência, dentro do mesmo dia.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 O processo seletivo é gratuito.

20.2 Casos omissos serão resolvidos pelo Orientador em consulta com a SEDE.

20.3 Não cabem recursos administrativos contra as notas da banca técnica.

20.4 É obrigatória a guarda documental (atas, listas, registros audiovisuais, relatórios) pelo prazo de 2 (dois) anos, sob responsabilidade do Orientador de Cultura da unidade.

20.5 Os dados pessoais e imagens coletados durante o processo seletivo serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), exclusivamente para os fins previstos nesta diretriz.

20.6 Este edital poderá ser revisado a qualquer tempo pela SEDE, mediante atualização do código de versão.

REPERTÓRIO POR INSTRUMENTO

para uso dos instrutores **Nível**	**Classificação**	**Bonificação na nota final**
Nível I	Elementar	Sem bonificação
Nível II	Intermediário	Sem bonificação
Nível III	Avançado	+0,5 (meio ponto)
Nível IV	Avançado II	+1,0 (um ponto)

VIOLINO

Categoria	Nível I — Elementar	Nível II — Intermediário	Nível III — Avançado (+0,5)	Nível IV — Avançado II (+1,0)
Estudos	Humoresque — Suzuki 3	Kayser Op. 20 (a partir do n°4) Hans Sitt Op. 32 (livros 2 e 3)	Hans Sitt Op. 32 (livros 4 e 5) Mazas Op. 36 Special Studies Dont Op. 37	Kreutzer — 42 estudos/caprichos
Concertos e Peças	Ferdinand Küchler Op. 15 Rieding Op. 34 Rieding Op. 35 Rieding Op. 36 Peças do Suzuki 4	Vivaldi Op. 12 Nº1 — Sol menor Accolay Nº1 Vivaldi Op. 3 (nº3, nº6, nº9, nº12) Meditação de Thais — Massenet Salut D'Amour — Elgar	Viotti 22 e Viotti 23 Kreisler: Prelúdio e Allegro Bériot Nº9 Op. 104 Haydn: Concerto em G	J.S. Bach: Movimentos das Sonatas e Partitas Mozart: Concerto 3, 4 e 5 Max Bruch: Concerto em Gm

VIOLA

Categoria	Nível I — Elementar	Nível II — Intermediário	Nível III — Avançado (+0,5)	Nível IV — Avançado II (+1,0)
Estudos	**Humoresque — Suzuki 3 (versão viola)**	**Wohlfahrt Op. 45 (estudos selecionados — versão viola)** **Kayser Op. 20 (a partir do nº4 — versão viola)**	**Hans Sitt Op. 32 (livros 2 e 3, versão viola)** **Mazas Op. 36 Special Studies (versão viola)** **Hoffmeister, 12 Estudos para Viola**	**Campagnoli Op. 22: 41 Caprichos para Viola** **Dont Op. 37 (versão viola)**
Concertos e Peças	**Rieding Op. 34** **Rieding Op. 35** **Rieding Op. 36** **Peças do Suzuki 4 (versão viola)**	**Telemann — Concerto em G** **Zelter — Concerto em Eb**	**J.C. Bach/Casadesus — Concerto em Cm (1º mov)** **Hoffmeister: Concerto em D (1º mov)** **Suítes 1, 2 e 3 — J.S. Bach**	**Stamitz: Concerto em D Op.1 (1º mov)** **Hoffmeister: Concerto em D (1º mov, versão completa)**

VIOLONCELO

Categoria	**Nível I — Elementar**	**Nível II — Intermediário**	**Nível III — Avançado (+0,5)**	**Nível IV — Avançado II (+1,0)**
Estudos	Feuillard: Daily Exercises Feuillard (1º a 2ª mudança de posição)	Feuillard: Daily Exercises (3ª a 4ª mudança de posição)	Dotzauer: 113 Estudos	Popper: High School of Cello Playing Op. 73 — (Nº1, Nº2, Nº5)
Concertos e Peças	Squire: Tarantella Saint-Saëns: O Cisne Saint-Saëns Breval: Sonata em C Dvořák: Humoresque	Webster: Scherzo E. Mahle: Concertino — Vivaldi: Concerto em C Vivaldi: Sonata em Em — Schumann: Fantasie Stücke	Popper: Polonaise de Concert SaintSaëns: Allegro Appassionato J.S. Bach: Suítes 1 a 3	Elgar: Concerto em Eb Haydn:Concerto em C Saint-Saëns: Concerto Nº1 J.S. Bach: Suítes 4 a 6

CONTRABAIXO

Categoria	Nível I — Elementar	Nível II — Intermediário	Nível III — Avançado (+0,5)	Nível IV — Avançado II (+1,0)
Estudos	Simandl 30 estudos (nº 3 ao 15)	Simandl 30 estudos (nº 16 ao 30) Storch Hrabe 57 estudos (nº 1 ao 10)	Storch Hrabe 57 estudos (nº 1 ao 22)	Kreutzer 1 (adaptado) Dragonetti 5 estudos (nº1 e nº5)
Concertos e Peças	Cecilia Mahle: 10 Melodias (nº7-10) Dixon:Trilling Waltz (Suzuki 3) Minkler: A Gaelic Melodie (Suzuki 3) Saint-Saëns:O Elefante	Simandl:Tempo di Polacca (Suzuki 4) Rameau: Tambourin (Suzuki 5) Marcello: Sonata nº2 Mahle: Concertino 1978	Eccles: Sonata em Gm Dragonetti: Andante e Rondo Capuzzi: Concerto Vanhal: Concerto D	Dragonetti: Concerto Dittersdorf: Concerto Koussevitzky: Concerto Nº2